



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo
PROMULGAÇÃO

EMENDA À LOM N. 27/2012

Autor da Emenda:
Executivo Municipal

**ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL.**

A **Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, **ENCAMINHA** a Câmara Municipal que **APROVA** e a Mesa Diretora **PROMULGA**, a seguinte Emenda:

Art. 1º. Altera redação do Art. 198 da Lei Orgânica Municipal que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 198. A concessão de gratificação por tempo de serviço, por assiduidade e abono natalício serão reguladas por Lei."

Art. 2º. Ficam revogados os Arts. 200 e 202 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim, - ES, 20 de dezembro de 2012.

Vanderlei Louzada Bianchi
Presidente da Câmara Municipal